



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016

PROCESSO 51/2016

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, na pessoa da Srª Júnia Cássia de Sousa Oliveira, Superintendente, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decretos Municipais 008 e 012/2005, Portaria do SAAE nº 10 de 04/01/2016, e no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014, torna público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2016**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2016**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, devendo a proposta e a documentação ser entregues no **Setor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**, na Rua Vereador Divino Nazário, 83, bairro Planalto, **no dia 14 de Abril de 2.016, até as 13:15 horas e serão abertos às 13:30 horas.**

O Edital estará disponível gratuitamente na sede do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033, no site: www.saaelagoa.com.br; e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 008/2005 (que regulamenta o pregão no município) e o Decreto Municipal 012/2005 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão), e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, assim como eventuais alterações posteriores

1 – OBJETO

Registro de preço visando futura aquisição de **Biorremediador de esgotos sanitários, composto por aditivo biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, nas ETEs – Estações de Tratamento de Esgoto de Lagoa Formosa/MG**, conforme especificado no **Anexo I** deste Edital.

1.1– O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 012 de 12/05/2005, pelas disposições deste Edital e demais normas complementares.

1.2– No âmbito do Sistema de Registro de Preços, a adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

1.3– A existência de preços registrados não obriga o SAAE de Lagoa Formosa, a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do Registro à preferência em igualdade de condições.

1.4– O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-à caso o SAAE opte por realizar a aquisição através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do Registro de Preços terá assegurado seu direito à contratação.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

1.5– Uma vez registrados os preços, o SAAE poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os itens ora licitados, na forma e condições fixadas no presente Edital e na ATA de Registro de Preços.

1.6– O SAAE de Lagoa Formosa não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada, podendo até realizar licitação específica para aquisição do item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 012/2005.

1.7- Favor informar a marca do produto a ser ofertado.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal; Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição.

2.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 6 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa
Formosa – MG
Envelope nº 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”
Pregão Presencial – nº/2016**

**SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa
Formosa – MG
Envelope nº 2 “DOCUMENTAÇÃO”
Pregão Presencial – nº/2016**

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira, devidamente munido de documento (procuração ou contrato social da empresa) que o



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue a Pregoeira no início da abertura do Pregão, juntamente com os Anexos: IV e V (se for o caso) deste Edital.

3.2 – Quando o representante legal for o próprio Sócio/Proprietário, ele deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) e o documento da empresa (contrato social ou documento equivalente) que comprove a sua titularidade e lhe confira os poderes necessários para participar do certame.

3.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, conforme Anexo IV deste Edital, este deverá estar com firma reconhecida do dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, ocasião em que também deverão ser apresentados os seguintes documentos: CPF e RG do representante da empresa, cópia autenticada do respectivo contrato social ou documento equivalente.

3.4 – No ato do credenciamento, o Licitante deverá apresentar declaração constando que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 007/2016, conforme **Anexo V** que integra o presente Edital.

3.5 - A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do referido artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido na citada lei, deverá entregar a pregoeira a Declaração Simplificada atualizada da Junta Comercial de ME/EPP.

3.6 - A declaração a que se refere o subitem 3.5 deste edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe serão conferidos pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

3.7 – EMPRESAS QUE ENVIAREM ENVELOPES VIA CORREIOS.

a) **ENVELOPE**: Entregar o **Anexo V** – Declaração de que atende às condições de habilitação, devidamente preenchido, acompanhada de cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente da licitante, atualizado e registrado.

OBS: A ausência de credenciamento não excluirá o LICITANTE do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4 – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, inclusive marca/fabricante, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, somente com duas casas decimais após a vírgula e atendendo aos seguintes requisitos:

a) estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

b) a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saelagoa.com.br

- c) número do Edital do Pregão e do Processo Licitatório;
- d) especificação clara e completa do objeto oferecido, sem conter alternativas de preço ou outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- e) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) prazo de entrega do produto, que não poderá ser superior a 10(dez) dias contado do recebimento de cada Ordem de Fornecimento.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o SAAE, **tais como fretes, tributos, descarregamento, encargos sociais e previdenciários.**

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.6 – O produto ofertado deverá atender à **Resolução ANVISA RDC nº 179/2006 e Instrução Normativa nº 5/2010 IBAMA.**

5 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item.**

5.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

5.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5 – A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saelagoa.com.br

5.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

5.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.13 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

5.15 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6 – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

6.1 – O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

6.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

6.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

6.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB) – pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/2014.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

6.1.5. OBSERVAÇÃO: O licitante que ainda não possui a certidão conjunta da Receita Federal deverá entregar a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB dentro do período de validade nelas contidos. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

6.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

6.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.1.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6.1.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo Anexo II).

6.1.11. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo);

6.1.12. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item anterior, deverá apresentar também registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente OU Declaração em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

a) se enquadra na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;

b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;

c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.13. Se for a FILIAL da empresa, ora interessada, que cumprirá o objeto do certame licitatório, a mesma deverá comprovar regularidade fiscal, não bastando somente à documentação da matriz (Art. 29, incisos II e III da Lei de Licitações 8666/93).

6.1.14. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da Comarca da sede da licitante, cuja data de expedição não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data designada para a entrega dos envelopes.

6.1.15. Declaração que a licitante concorda e se sujeita a todos os termos do presente edital.

6.1.16. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br – e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

6.1.17. Apresentação de atestado técnico de pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o uso e eficiência do produto, sendo específico na redução de carga orgânica em sistemas de tratamento de esgoto e na neutralização de odores.

6.1.18. Apresentação de declaração de obrigatoriedade de treinamento técnico para uso do produto às pessoas e/ou responsáveis inseridos no sistema de tratamento de esgoto, com vistas a serem aprovados pelo SAAE, sem ônus adicional.

6.1.19. Fornecimento individual de manual de aplicação de uso do produto.

6.2 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor devidamente designado para este fim. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da pregoeira.

6.3 – Para os documentos que não contiverem prazo de validade, fica estabelecido um prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

6.4 – As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.

8.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

8.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 – Os valores constantes do catálogo do fabricante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

9.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10 – DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologada a presente licitação, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Lagoa Formosa/MG, lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saelagoa.com.br – e-mail: almoxarifado@saelagoa.com.br

com os preços das propostas, classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato expectativa de fornecimento destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade por 12(doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

10.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta.

11 – DA LEI 123/06.

11.1 - Aplica-se na presente licitação, no que couberem, as disposições da Lei Complementar 123/06, recepcionada pela Lei 147/2014.

12 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária de 2016.

13 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 – A, (s) licitante(s) vencedora(s) e o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa celebrarão contrato de expectativa de fornecimento, nos moldes da minuta constante do anexo I deste edital, quando assim a lei o exigir.

13.2 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-ão SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

13.3 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.4 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

13.5 – O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e desde que não afete a boa execução do contrato.

14 – FISCALIZAÇÃO

14.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saelagoa.com.br

14.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15 – DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

15.1 – Os produtos deverão ser fornecidos pelo(s) licitante(s) vencedor(es) dentro do Município de Lagoa Formosa, de acordo com as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa o SAAE – em prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, **acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

15.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

15.4 – **As despesas decorrentes do transporte do produto descrito no edital, correrá por conta da licitante vencedora, frete CIF, sendo que a mão-de-obra para descarregar será de responsabilidade do fornecedor.**

16 – PAGAMENTO

16.1 – Os pagamentos serão realizados em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos, contados a partir da data de entrega dos mesmos, discriminados nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

16.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, em nome do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ n.º 20.734.299/0001-15, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

16.1.2 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

16.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

17 – SANÇÕES

17.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saelagoa.com.br

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

17.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

17.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

17.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

17.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Superintendente do SAAE, devidamente justificado.

17.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo período de 05 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

17.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.8 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

18 – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saelagoa.com.br – e-mail: almoxarifado@saelagoa.com.br

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

18.2 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderá por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

18.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

18.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

18.7 – É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

18.8 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Patos de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.9 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.10 – A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na sessão do pregão. Poderá relevar



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.11 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Centro, Lagoa Formosa (MG), telefone 34 3824-2033 e 3824-2273.

18.12 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

18.13 – Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

18.14 – integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do objeto

Anexo II - Minuta de Contrato;

Anexo III - Declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Termo de Credenciamento;

Anexo V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial

Lagoa Formosa/MG, 30 de Março de 2016.

Silvestre Nunes de Jesus Silva

Pregoeira

Júnia Cássia de Sousa Oliveira

Superintendente do SAAE



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. – A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para aquisição de Biorremediador de esgotos sanitários, composto por aditivo biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, para uso nas Estações de Tratamento de Esgoto de Lagoa Formosa/MG.
 - 1.1.1 – **400 Kg** de produto biológico, sendo fornecidos em volumes de 60 kg, ficando a critério do SAAE a requisição de quantidades.
 - 1.1.2 - O produto deverá constar marca/fabricante
- 1.2 – Descrição técnica do produto;
 - Composição microbiológica: Princípio ativo com combinação de esporos de microrganismos do gênero bacillus sp. com concentração mínima de 100.000.000 de Ufc- Unidade formadora de colônia por grama do produto.
- 1.3. – Composição química: Concentrado de esporos, com excipiente de farelo de trigo 80% + ou – 1 e cloreto de sódio 20% + ou – 1.
- 1.4 – Condições físicas:
 - Aparência: pó granular solto
 - Solubilidade a 25°C: parcialmente solúvel
 - ph de solução a 1%: 6,8 a 7,2
 - Ponto de fulgor: aproximadamente 110°C
 - Densidade: aproximadamente 0,75 g/cm³
 - Umidade: menor que 12%
- 1.5 – O licitante vencedor deverá disponibilizar profissional qualificado para acompanhamento mensal dos resultados junto às ETEs – Estações de Tratamento de Esgoto.
- 1.6 – O produto ofertado deverá atender à Resolução ANVISA RDC nº 179/2006 e Instrução Normativa nº 5/2010 IBAMA.
- 1.7 – O SAAE se reserva o direito de aprovar ou vetar a aplicação do produto, caso o mesmo não esteja atendendo às necessidades do SAAE.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br – e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO II

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

REF.: PREGÃO N.º:/2016

PROCESSO N.º :/2016

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Rua Vereador Divino Nazário, 83, Bairro Planalto, Lagoa Formosa (MG), CNPJ n° 20.734.299/0001-15, neste ato representado por sua Superintendente Sr^a. Júnia Cássia de Sousa Oliveira.

CONTRATADA:

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de **Biorremediador de esgotos sanitários, composto por aditivo biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, nas ETEs – Estações de Tratamento de Esgoto de Lagoa Formosa/MG**, conforme especificado abaixo: .

ITEM	Und.	Produto/descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Quilo	Biorremediador de esgotos sanitários, composto por aditivo biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, nas ETEs – Estações de Tratamento de Esgoto de Lagoa Formosa/MG	400		

1.1– O SAAE de Lagoa Formosa não se obriga a adquirir o item relacionado do licitante vencedor, nem na quantidade indicada acima, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saelagoa.com.br

do registro terá preferência, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 012/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica estimado o valor global do presente contrato em R\$ xxxxxx (xxxxxxx).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, ou diretamente na Tesouraria do SAAE, contados a partir da data de cada entrega dos produtos, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

3.2 – A Contratada deverá entregar os produtos num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da ordem de Fornecimento, com frete CIF, sendo que a mão-de-obra para descarregar será de responsabilidade do fornecedor.

3.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, em nome do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, CNPJ nº 20.734.299/0001-15, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pelos produtos entregues.

3.4 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela Contratada, diretamente ao representante do SAAE, que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

3.5 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** pelo representante da **CONTRATANTE** e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

4.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 17.512.0449.2004-3.3.90.30.00.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, através de representante exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saelagoa.com.br

6.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo SAAE em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMA DE EXECUÇÃO.

7.1– O presente contrato terá vigência de doze meses a partir da data de sua assinatura, podendo, a critério do **SAAE**, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos diretamente na Estação de tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, situado à Avenida Chico do Beijo, 99, Bairro Planalto, em Lagoa Formosa/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento de cada ordem de fornecimento.

7.3 – O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar este contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 – A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado nas cláusulas segunda e terceira do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da **CONTRATADA**;

8.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto do presente à **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado neste instrumento.

8.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 - A **CONTRATADA** é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

8.5 - A **CONTRATADA** será responsável pela entrega dos produtos, diretamente no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, bem como transporte e descarga dos mesmos, de acordo com as necessidades do SAAE.

8.6 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas decorrentes do cumprimento deste contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

9.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

9.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres do SAAE de Lagoa Formosa, via Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa - MG.

9.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Superintendente do SAAE, devidamente justificado.

9.5 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Lagoa Formosa pelo período de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

9.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.7 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO:

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br – e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.2 – A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Patos de Minas, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

Lagoa Formosa – MG. --, ----- de 2016.

Júnia Cássia de S.Oliveira
Superintendente do SAAE

Contratada

TESTEMUNHA:

1) _____ 2) _____
CPF nº _____ CPF nº _____



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO III

Empregador Pessoa Jurídica

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº/2016**

PROCESSO Nº/2016

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Lagoa Formosa, de de 2016.

Nome do Representante Legal:

Assinatura:

CPF:



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO IV

PROCURAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) Sr(a). _____, na qualidade de _____ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____, portador da carteira de identidade N.º _____, CPF N.º _____, residente à _____, na cidade de _____, estado de _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa(ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 007/2016** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ----- de ----- de 2016.

assinatura

RECONHECER FIRMA(S)



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br – e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do ENVELOPE “2”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 16 do Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços nº 007/2016.

Lagoa Formosa (MG), _____ de _____ de 2016.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CIC: _____

ASSINATURA: _____

OBSERVAÇÃO: esta Declaração deverá ser entregue em separado, juntamente com os ENVELOPES “1” e “2”, podendo, inclusive, ser preenchida e assinada no ato da realização da sessão pública do Pregão Presencial.



SAAE - Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto
Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033
www.saaelagoa.com.br - e-mail: almoxarifado@saaelagoa.com.br

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa.

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N°/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO:/2016 .

OBJETO: Aquisição de ...

A empresa _____, após examinar minuciosamente o Edital de Pregão Presencial n°/2016 e, após tomar pleno conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, propõe, os seguintes valores para os produtos:

Item	Und	Produto/descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Quilo	Biorremediador de esgotos sanitários, composto por aditivo biológico a base de bactérias para biodegradação de matéria orgânica e neutralização de odores, nas ETEs – Estações de Tratamento de Esgoto de Lagoa Formosa/MG. Fornecimento: Parcelado, conforme necessidade do SAAE de Lagoa Formosa, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.	400		

Prazo de validade da proposta: ____/____/____.

Prazo de entrega: 10(dez) dias úteis, a partir da data de emissão de ordem de fornecimento.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo CNPJ